



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XIX | Nº 1061 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 19 de dezembro de 2024

ÍNDICE

| | |
|---------------------------|----|
| PORTARIAS | 02 |
| DECRETOS | 03 |
| COMPRAS E LICITAÇÃO | 03 |
| CÂMARA MUNICIPAL | 05 |

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro. Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Rafael Pompeu - MTb 59.923/SP Maicol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

PORTARIAS**PORTARIA Nº 10529/2024**

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, nos termos da alínea “ c “ do artigo 48 – Seção IV da Lei Complementar nº 171/2011, as servidoras abaixo relacionadas considerando a evolução funcional pela via acadêmica:

“Curso de pós-graduação em área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas”.

| Nível | Nome | Emprego | A partir de: |
|--------------|--|--|--------------|
| III – ref. I | Juliana Vilela Ferraz – | Professor Adjunto I | 16/12/2024 |
| III – ref. I | Julia Helena Andreucci Bonfa Ribeiro – | Professor de Educação Básica I – PEB I | 16/12/2024 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10530/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, os servidores da rede municipal de ensino, em virtude da concessão de evolução funcional pela via não acadêmica, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011 - Seção IV artigo 49, a partir de 01 de dezembro de 2024.

| Nível | Nome | Emprego |
|----------------|------------------------------------|---|
| IV - ref. 4 | Juliano Giacheto Ferreira - | Professor de Educação Básica II– PEB II- Arte |
| VIII - ref. 10 | Priscila Eliane da Silva Matioli - | Professor de Educação Básica I– PEB I |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

DECRETOS**DECRETO Nº 4752/2024**

“Dispõe sobre a proibição da venda e uso de vasilhame de vidro nas festividades de Fim de Ano de 27/12/2024 a 01/01/2025, e dá providências”.

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando que a cidade de Socorro/SP, tradicionalmente acolhe com muita alegria visitantes e moradores durante o período de Festas de Fim de Ano, proporcionando-lhes sadio descanso e diversão segura;

Considerando ainda, que a venda de bebidas envasadas em vasilhames de vidro oferece perigo aos cidadãos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, bem como a utilização de vasilhames de vidro, na Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, Praça Nove de Julho, Rua Dr. Campos Sales, Rua Treze de Maio e adjacências no período de 27 de Dezembro de 2024 a 1º de Janeiro de 2025.

Art. 2º - O não atendimento acarretará na apreensão da mercadoria e/ou veículo, conforme disposto na Lei nº 3406/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de dezembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

COMPRAS E LICITAÇÃO**DESPACHO**

Interessado: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Assunto: Solicitação de reequilíbrio de preço ou cancelamento do item 03 da Ata de Registro para aquisição de Medicamentos. – PROCESSO Nº 017/2024/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024.

Considerando o requerimento formulado pela empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, detentora da ata de Registro nº 092/2024.

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica e os documentos contidos no Processo nº 017/2024PMES – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2024, INDEFIRO o requerimento haja vista que a empresa não apresentou documentação comprobatória nos moldes dos item 7.2 e subitens da Ata de Registro, bem como ao Art. 19, §§ 1º e 2º do Decreto nº 4.650/2024, mantendo o item conforme valor registrado em Ata.

Considerando ainda que o valor registrado em Ata encontra-se dentro da média mercadológica, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do item em questão devendo a empresa fornecer o medicamento quando solicitado pela Administração.

Encaminhar o presente despacho à Supervisão de Licitação para as providências legais cabíveis.

Socorro, 13 de dezembro de 2024.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

DESPACHO

Interessado: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, no Município de Socorro – Estado de São Paulo, incluindo o pré-preparo e preparo com fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, transporte e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de merenda escolar nas unidades educacionais, assistenciais, creches, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo deste edital. PROCESSO Nº 066/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022.

Considerando a solicitação da empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA referente a solicitação de reajuste, INDEFIRO o requerimento tendo em vista que Administração Pública acolheu para a concessão de reajuste dos valores contratados o índice indicado pela empresa.

Considerando ainda que o índice indicado pela empresa estava em perfeita consonância com os Princípios Constitucionais e Legais, entre eles o da economicidade e eficiência, observando as cláusulas contratuais.

Encaminhar o presente despacho à Supervisão de Licitação para as providências legais cabíveis.

Socorro, 19 de dezembro de 2024.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO O PROCESSO Nº 730/2024/PMES – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 231/2024 e AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

| | | |
|---------------------------------|---|--|
| CONTRATANTE | MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ nº 46.444.063/0001-38. | |
| CONTRATADO | <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica | F.P. CATÃO ME CNPJ nº 03.609078/0001-04 |
| VALOR | R\$ 2.700,00 | |
| DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO | Aquisição de serviços de impressão digital, em lonas específica, com a finalidade de dar identidade a Programação de Fim de Ano da cidade de Socorro/SP. | |
| MODO DE EXECUÇÃO | A entrega deverá ser até dia 20 de dezembro de 2024, de forma integral e em parcela única. | |
| FUNDAMENTO DA DISPENSA | Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 02.08.00 - SECRETARIA DE CULTURA 02.08.01 - Departamento de Cultura 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.392.0016.2215 - Gestão dos Eventos Oficiais | |

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4616/24 e alterações.

Socorro, 18 de dezembro de 2024.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO O PROCESSO Nº 732/2024/PMES – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 233/2024 e AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

| | | |
|---------------------------------|---|--|
| CONTRATANTE | MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ nº 46.444.063/0001-38. | |
| CONTRATADO | <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica | RONALDO OLIVEIRA GOMES 08474823838 CNPJ nº 29.650.522/0001-10 |
| VALOR | R\$ 5.100,00 | |
| DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO | Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra e apoio a eventos, para dar suporte a realização do Reveillon 2024/2025 na cidade de Socorro/SP. | |
| MODO DE EXECUÇÃO | Das 20h do dia 31 de dezembro de 2024 às 03h do dia 01 de janeiro de 2025. | |
| FUNDAMENTO DA DISPENSA | Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 02.08.00 - SECRETARIA DE CULTURA 02.08.01 - Depto de Cultura 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.392.0016.2.215- Gestão dos Eventos Oficiais | |

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4616/24 e alterações.

Socorro, 19 de dezembro de 2024.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO**

Sessão Solene de outorga do “Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Luciano Kyochi Taniguchi.
Mesa Principal: Excelentíssimo Vereador Airton Benedito Domingues de Souza, Presidente da Câmara Municipal; Ilustríssima Senhora Marisa de Souza Pinto Fontana, ex-Prefeita Municipal; Ilustríssima Senhora Neusa Montini Taniguchi, mãe do homenageado; e os Ilustríssimos Vereadores: Marcelo José de Faria, Thiago Bittencout Balderi, Lauro Aparecido de Toledo, Osvaldo Brolezzi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Moraes.

Local: Sala de Sessões da Câmara Municipal

Data: 17 de dezembro de 2024, terça-feira, 19h30

Registro da Sessão Solene: Ata da Sessão Solene e mídia compartilhada pelo site ‘youtube’ disponibilizado em www.camarasocorro.sp.gov.br

RELATÓRIO

- A Cerimonialista, Andreia Veloso Mendes Sansana, saudou a todos e anunciou o Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Airton Benedito Domingues de Souza, e os demais membros da Mesa Principal;
- Na sequência foi solicitado que todos se levantassem para a execução do Hino Nacional e do Hino da Estância de Socorro;

- A cerimonialista agradeceu a presença de todos e foram registradas as presenças das autoridades, bem como consignado que o senhor José Franco Craveiro Neto, presidente da OAB Socorro e os Vereadores Alexandre Aparecido de Godoi e Marco Antônio Zanesco oficiaram a Câmara Municipal parabenizando o homenageado e justificando suas ausências
- Em seguida foi anunciada a palavra do senhor Presidente da Câmara, vereador Airton Benedito Domingues de Souza, que declarou aberta a solenidade de outorga do “Diploma de Honra ao Mérito” ao senhor Luciano Kyochi Taniguchi, cuja entrega foi realizada pessoalmente na residência do homenageado e de forma simbólica recebida pela mãe na solenidade. Oportunamente a cerimonialista leu um breve relato da vida do homenageado.
- Dando continuidade às homenagens, fizeram uso da palavra: o vereador Thiago Bittencourt Balderi; o vereador Thiago Bittencourt Balderi; o vereador Marcelo José Faria; a senhora Neusa Montini Taniguchi, mãe do homenageado; e o Presidente desta Casa, vereador Airton Benedito Domingues de Souza;
- Por fim, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, vereador Airton Benedito Domingues de Souza, agradeceu a presença de todos, solicitando aos que não assinaram o Livro de Presença que o fizessem, dando por encerrada a presente Sessão Solene.

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Airton Benedito Domingues de Souza, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

